



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 24 de agosto de 2022.

OFÍCIO PMV/GP Nº 516/2022

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e mensagem nº 079/2022

Ref: Dispõe sobre o reajuste salarial dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e dá outras providências.

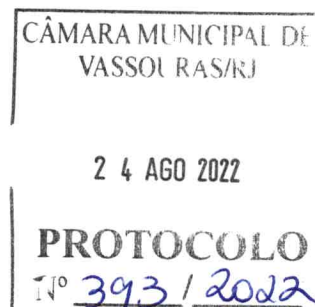
Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa Colenda Casa de leis o Projeto de Lei Dispõe sobre o reajuste salarial dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD Presidente da Câmara Municipal de Vassouras/RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 079/2022

Vassouras, 12 de agosto de 2022.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a., Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste salarial dos Enfermeiros, Técnicos e auxiliares de enfermagem e dá outras providências.

A Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022, instituiu o piso salarial nacional pelos serviços de saúde públicos e privados para os enfermeiros e suas atividades auxiliares, categorias de profissionais que colocam em risco a própria saúde para salvar vidas de outras pessoas.

O presente projeto visa equiparar a fixação do piso salarial dos servidores municipais ao salário mínimo fixado a nível nacional, com fito de evitar incoerências salariais, bem como valorizar os profissionais, que tanto se dedicam em prol da coletividade, como bem se viu durante o enfrentamento do maior desafio sanitário deste século, quando o valor dos profissionais da saúde ficou ainda mais explícito e inquestionável.

A Constituição Federal determina no inciso V, do art. 7º, que é direito dos trabalhadores o "piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho". Desta feita, nada mais justo que reconhecer e valorizar esses profissionais.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Por derradeiro, esclarecemos que o reajuste salarial objeto da presente propositura submeteu-se ao exame de impacto orçamentário-financeiro da Controladoria Geral do Município, que demonstra estar suportável e dentro dos limites de gastos com pessoal estipulado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por essa razão, certo da compreensão e sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI ____ de ____ de 2022.

Dispõe sobre o reajuste salarial dos Enfermeiros, Técnicos e auxiliares de enfermagem e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Fica fixado o piso salarial municipal para os Enfermeiros, de acordo com a Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022, no valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais.

Parágrafo Único – O piso salarial dos servidores ocupantes dos cargos de Técnicos e auxiliares de enfermagem é fixado com base no piso estabelecido no caput deste artigo, na razão de:

- I – 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem;
- II – 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

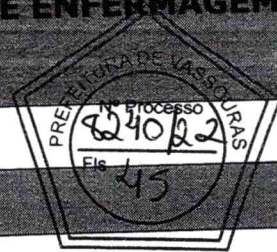
Vassouras, 24 de agosto de 2022.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

AUMENTO DO PISO SALARIAL DO ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE ENFERMAGEM

I – METODOLOGIA DO CÁLCULO



O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art. 16 e 17), no que se refere à criação de despesa de caráter continuado. Os valores propostos compreendem o pagamento de 5 meses no exercício de 2022.

O cálculo envolve o levantamento dos custos referente à Salário, 13º Salário, Férias e Encargos Sociais. Os valores relativos às folhas de salário incluem previsão de gasto a partir de agosto de 2022.

A Receita Corrente Líquida do Poder executivo no primeiro semestre de 2022, conforme registrado no Relatório de Gestão Fiscal, encerrou com o valor de R\$283.748.016,50 (Duzentos e oitenta e três milhões, setecentos e quarenta e oito mil, dezesseis reais e cinquenta centavos). Considerando a Receita Corrente Líquida para apuração do índice de pessoal na LRF à do encerramento do primeiro semestre do Exercício de 2022, estimamos o valor para dezembro de 2022 em R\$316.620.023,87 (Trezentos e dezesseis milhões, seiscentos e vinte mil, vinte e três reais e oitenta e sete centavos) e tomamos a mesma por base para cálculo dos exercícios seguintes.

O limite máximo de gasto com pessoal para o Executivo Municipal, está disciplinado pela Lei Complementar 101, e está estipulada em 54% da Receita Corrente Líquida.

No primeiro semestre de 2022 o Executivo Municipal estava com um percentual de Despesa de Pessoal de 35,12%, conforme Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativos da Despesa com Pessoal.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping loops.



Considerando a Receita Corrente Líquida corrigida para dezembro de 2022 no valor de R\$316.620.023,87 (Trezentos e dezesseis milhões, seiscentos e vinte mil, vinte e três reais e oitenta e sete centavos), poderia ser gasto no ano com Despesa de Pessoal pelo Executivo R\$170.974.812,89 (cento e setenta milhões, novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e oitenta e nove centavos). Com o aumento do piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem houve aumento no gasto de pessoal sendo estimado para 2022 uma despesa com pessoal no valor de R\$ 107.421.881,25 (cento e sete milhões, quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), atingindo um percentual de 33,93%, abaixo do limite legal.

Considerando a Receita Corrente Líquida Estimada corrigida para o Exercício de 2023 no valor de R\$362.149.983,30 (trezentos e sessenta e dois milhões, cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta centavos) poderia ser gasto por ano com Despesa de Pessoal pelo Executivo R\$195.560.990,98 (cento e noventa e cinco milhões, quinhentos e sessenta mil, novecentos e noventa reais e noventa e oito centavos). Com o aumento do piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem houve aumento no gasto de pessoal sendo estimada para 2023, uma despesa com pessoal no valor de R\$118.255.580,75 (cento e dezoito milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos), portanto, o gasto com pessoal atinge um percentual de 32,65%, mantendo-se abaixo do limite legal.

Para o ano de 2024 a estimativa da Receita Corrente Líquida, aplicando índice previsto na LDO, é de R\$326.912.789,93 (trezentos e vinte e seis milhões, novecentos e doze mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). O gasto com pessoal poderia atingir o montante de R\$176.532.906,56 (cento e setenta e seis milhões, quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos). O gasto de pessoal estimado para o ano de 2024, com o aumento do piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem é de R\$126.533.471,40 (cento e vinte e seis milhões, quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta centavos). Portanto, o gasto com pessoal alcançará o percentual de 38,71%, permanecendo abaixo do limite legal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS	
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	
AUMENTO RESULTANTE NA FOLHA DE PAGAMENTO	
Aumento do Piso Salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem	
Valor da alteração mensal	266.660,59
13 salário 2020	22.221,72
férias 1/3	7.407,24
total	296.289,55
REFLEXO NO EXERCÍCIO DE 2022	
Agosto a dezembro 2022 (5 meses)	1.481.447,75
Despesa com pessoal 1º semestre 2022	99.644.891,26
Despesa Estimada para 2022	105.940.433,50
Despesa Estimada para 2022 c/ acréscimo	107.421.881,25
Receita Corrente Líquida 1º semestre 2022	283.748.016,50
Receita Corrente Líquida Estimada para 2022	316.620.023,87



ESTADO DO RIO DE JANEIRO									
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS									
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO									
Descrição	Remuneração Mensal C/encargos		Remuneração Estimada para 2022 com encargos	Remuneração Anual 2022 com Encargos		Remuneração Anual 2023 com encargos		Remuneração Anual 2024 com encargos	
	Estimativa mensal para 2022 estimada	acréscimo mensal	anual 2022 com base em 2021 c/ acréscimo	atual	c/aumento	atual	c/aumento	atual	c/aumento
Servidores Ativo	8.828.369,46	296.289,55	107.421.881,25	105.940.433,50	109.495.908,10	114.415.668,18	118.255.580,75	122.424.764,95	126.533.471,40
TOTAL GERAL	8.828.369,46	296.289,55	107.421.881,25	105.940.433,50	109.495.908,10	114.415.668,18	118.255.580,75	122.424.764,95	126.533.471,40
* Previsão de Remuneração mensal 2022 =									
* Foi utilizado um percentual diferenciado de 11,75% como reajuste para os valores de gasto com pessoa baseado na estimativa de inflação, usando									
Fiscal do segundo semestre do exercício de 2021 como base inicial, partindo para ajuste dos valores do exercício de 2021, nos exercícios de 2022 e 2023									
na contribuição patronal									

SSP



NOTA EXPLICATIVA

1 – O Valor apresentado da Receita Corrente Líquida é estimado, tendo em vista que a receita do exercício de 2022 não foi encerrada.

2 – Estamos utilizando como fonte de impacto orçamentário – financeiro os percentuais apurados no Relatório Oficial de Junho de 2022 (RGF 1º Semestre de 2022) onde está demonstrado que o índice de gasto com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida ficou em 35,12% comprovando haver compatibilidade e legalidade no presente impacto.

3 – Espera-se, diante do contexto macroeconômico e das informações trazidas, que a inflação no exercício de 2022 alcance 11,75%, porém foi utilizada a média para calcular os valores referente a despesa para o exercício de 2022 devido ao aumento real ocorrido com a implantação do plano de cargos.

4 - A meta de inflação para o ano de 2023 é de 8% e 7% para 2024 e esses foram os índices utilizados para correção dos dois anos.

5 – Os índices para correção da Receita Corrente Líquida foram retirados da Lei de Diretrizes Orçamentárias

No entanto excepcionalmente para o exercício de 2022 calculamos a RCL por tendência.

6 - As informações salariais utilizadas foram enviadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração e encontram-se dentro do Processo.

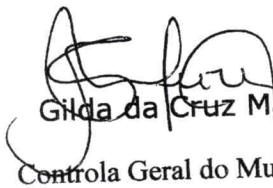
FONTE :: Boletim Focus do Banco Central 24/01/2022

Lei Municipal 3.332/2021 – LDO.

Pelos cálculos efetuados, observamos que a despesa com pessoal ficará dentro do limite legal permitido pela Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal,

É o parecer, s.m.j.

Vassouras, 24 de agosto de 2022.


Gilda da Cruz Mangueira Muniz
Controla Geral do Município de Vassouras

CRCRJ 074736/O-7

MUNICÍPIO DE VASSOURAS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

R\$ 1,00

1º Semestre / 2022

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: (Últimos 12 Meses)

RGF - ANEXO 1

DESPESA COM PESSOAL

DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS
RGF - ANEXO 1	LIQUIDADAS													
	Jul/2021	Ago/2021	Sep/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Ult. 12 Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.527.278,43	7.327.977,29	7.260.598,15	8.216.987,18	8.333.421,52	13.504.662,28	6.998.206,71	10.384.201,92	9.301.375,85	8.491.017,38	9.998.303,56	8.496.160,54	108.440.130,81	
	9.732.320,99	6.503.009,24	6.453.446,57	7.400.487,10	7.517.336,18	12.285.840,89	6.150.644,50	9.527.962,01	8.441.478,51	7.622.516,12	8.542.812,98	7.449.308,83	97.621.366,22	
	8.748.746,92	5.935.898,01	5.995.909,98	6.542.614,33	6.993.136,62	10.540.505,44	5.358.545,52	8.214.484,57	7.722.329,75	7.113.448,48	7.801.889,03	6.971.034,90	83.898.433,55	
	983.574,07	561.111,23	487.138,59	857.872,77	524.199,56	1.745.335,45	792.098,98	1.308.477,44	719.149,06	509.087,64	740.923,95	528.273,93	9.713.822,67	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	794.957,44	824.908,05	606.949,58	816.500,08	816.085,34	1.288.821,39	841.562,21	861.239,91	859.897,04	868.501,26	1.055.490,58	1.046.851,71	10.817.764,59	
	713.742,24	720.771,14	724.343,46	724.500,87	727.165,08	1.085.503,44	726.585,04	760.170,56	746.587,54	759.448,68	950.429,52	937.686,28	9.577.338,85	
	8.205,20	104.130,91	82.606,12	91.999,21	88.920,26	133.518,95	120.977,17	100.469,35	113.309,50	109.052,58	105.061,06	109.165,43	1.240.425,14	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	794.957,44	824.908,05	606.949,58	816.500,08	816.085,34	1.288.821,39	841.562,21	861.239,91	859.897,04	868.501,26	1.055.490,58	1.046.851,71	10.817.764,59	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0							

Fonte: Secretaria de Fazenda

Nota:

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo cancelamento podem ser excluídos.



CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: GILDA DA CRUZ MANGUEIRA MUNIZ

RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LEONARDO FERNANDES DE ANDRADE

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 26/07/2022 16:14h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE VASSOURAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Semestre / 2022

R\$ 1,00

DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020											
RGF - ANEXO 1											
DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS											
DESPESA COM PESSOAL											
REGISTRO PATRIMONIAL											
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Complementar nº 173/2020)											
Amortização Unifig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Complementar nº 173/2020)											
	Jul/2021	Ago/2021	Sep/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Maio/2022
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE						
Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor das deduções		Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador	
		Valor bruto da despesa com pessoal (a)	(b)			



Anexo 1 do RGF

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: GILDA DA CRUZ MANGUEIRA MUNIZ
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LEONARDO FERNANDES DE ANDRADE
 SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 26/07/2022 16:14h



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

DECLARAÇÃO – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

EU, Severino Ananias Dias Filho, Prefeito Municipal de Vassouras/RJ, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesa Principal do Município, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro, **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

DECLARO, também, que a despesa não ultrapassará a 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto na Lei Complementar 101/2000.

Vassouras, 24 de agosto de 2022.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito